LEI MUNICIPAL Nº 1.997, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Rural Celeiro Ltda - SICREDI, e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Cooperativa de Crédito Rural Celeiro Ltda. - SICREDI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.564.145/0001-33, com o objetivo de promover o desenvolvimento de projeto dirigido aos professores e alunos do Ensino Fundamental, a fim de divulgar, implementar e oportunizar vivências dentro dos princípios de cooperativismo e associativismo, no programa denominado "A União Faz a Vida", e nos termos do anexo único da presente lei.

Art. 2º O Município contribuirá em recursos financeiros com o valor de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a cobertura dos gastos relativos à implantação e continuidade do programa, equivalentes a proporção de até 50% (cinqüenta por cento), do seu custo.

Art. 3º O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, com possibilidade de prorrogações, mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, limitando-se ao período total de 20 meses.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 05 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Atividade: 2140 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA
Elemento de Despesa: 3390/55-221 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), em 26 de maio de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração